

## **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - (PDS) DA ATLANTIC NICKEL**

### **EDITAL SOCIAL DE APOIO A PROJETOS COMUNITÁRIOS**

O PDS - Programa de Desenvolvimento Sustentável da Atlantic Nickel lança o presente edital para realização de apoio a projetos da região, a participação da comunidade nesse processo dar-se através das organizações sociais e projetos de interesse comunitários.

O processo de escolha dos projetos é realizado de forma a possibilitar que a própria comunidade contribua para a contemplação, abaixo segue regulamentação para inscrição no programa.

#### **1. SOBRE A DIVULGAÇÃO**

A Atlantic Nickel promoverá a divulgação do edital em site e redes sociais próprias assim como através de e-mail e quadro de avisos internos, grupos de WhatsApp e sites externos.

#### **2. SOBRE A PARTICIPAÇÃO**

##### **2.1 Quem pode participar:**

- ✓ Ser uma organização da sociedade civil do terceiro setor, podendo ser uma associação, cooperativa, ONG, OSC, OSCIP.
- ✓ Não discriminar qualquer grupo social ou indivíduo baseada em qualquer tipo de critério;
- ✓ Não ter fins religiosos, partidários, nem representar causas individuais;
- ✓ Ter como área de atuação os municípios de Ipiauí, Itagibá, Gongogi, Barra do Rocha, Dário Meira e Ubatã, porém serão priorizados os projetos que contemplam a Área de Influência Direta (AID) da Mina Santa Rita.
- ✓ Associação de Moradores, de Classe ou de Agentes Econômicos.

##### **2.2 Condições para a entidade/instituição participar:**

- ✓ Ser entidade ou instituição legalmente constituída e reconhecida;
- ✓ Exercer atividade que não seja ilegal;
- ✓ Não praticar o uso do trabalho infantil e o uso inadequado do trabalho de adolescentes;

### **3. CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO**

- ✓ Os recursos destinados se caracterizam por compra. Não serão liberados recursos em dinheiro;
- ✓ Todas as compras são realizadas pela Atlantic Nickel e entregues diretamente a instituição;
- ✓ Não caberão recursos sobre o quadro de avaliação geral;
- ✓ Os projetos apresentados devem ter o valor máximo de até R\$ 10.000,00;
- ✓ O valor total para financiamento dos projetos é de R\$ 50.000,00 anuais, serão contemplados todos os projetos até a finalização desse valor que de maneira alguma sofrerá alteração após abertura de edital;

**Observação<sup>1</sup>:** Mesmo havendo disponibilidade (sobra) de verba, caso não haja projetos suficientes, sob nenhuma hipótese poderá a instituição ser contemplada com valor acima do estabelecido nesse edital.

**Observação<sup>2</sup>:** A verba solicitada e contemplada deve possibilitar a execução integral do que foi solicitado, sem que ocorra nenhum prejuízo ao projeto original ou acréscimo de valor futuro por parte da Atlantic Nickel.

### **5. Critérios mínimos de seleção**

5.1 Os requisitos mínimos para um projeto a ser aprovado pela RICC são:

- a) Descrição clara do projeto, beneficiários e impactos positivos desejados;
- b) Orçamento detalhado com base em cotações reais;
- c) Indicadores de impacto que serão rastreados durante e após a implementação do projeto;
- d) Descrição clara do público-alvo a ser atingido.

4.2 Todos os projetos sociais estarão sujeitos à revisão de conformidade, como parte do processo de aprovação, após a aprovação inicial, estabelecendo as métricas e requisitos específicos para o projeto.

### **1. Critérios de análise**

- ✓ 5.1 Os critérios técnicos para análise dos projetos recebidos contribuem para a tomada de decisão quanto à sua aprovação e são assim agrupados:

1. Projetos focados na temática de educação e cultura;
2. Projetos focados na temática de saúde e esporte; 3. Projetos focados na temática de emprego e renda;

**5.1.1 Quanto ao projeto:**

- a) Relevância dos resultados e impactos esperados em relação ao foco.
- b) Estrutura e adequação da proposta: coerência entre justificativa, objetivos, ações e resultados esperados; clareza na definição do público a ser alcançado direta e indiretamente pelo projeto.
- c) Relação custo / benefício: abrangência do público em relação ao custo do projeto.
- d) Grau de participação da comunidade e do público no planejamento e acompanhamento das ações.
- e) Viabilidade do plano de avaliação de resultados.
- f) Adequação do plano de divulgação de impactos e resultados.
- g) Horizonte de continuidade e sustentabilidade da iniciativa após o término do apoio da Atlantic Nickel.

**5.1.2 Quanto à organização proponente:**

- a) Histórico da organização: missão, objetivos, atuação, público atendido, resultados já obtidos.
- b) Histórico do apoio já realizado pela ATN (projetos já apoiados e com prestação de contas aprovada).

- c) Grau de reconhecimento da organização na comunidade onde atua.
- d) Capacidade técnica e experiência no tema do projeto.
- e) Competência em planejamento, gestão de projetos, gestão de recursos e no cumprimento de prazos.
- f) Experiência no estabelecimento de parcerias e na mobilização de recursos.
- g) Condições das instalações e equipamentos.

## **5 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS**

### **4.1 Inscrições e documentações**

- ✓ A realização do processo seletivo será realizada pela equipe de RICC da Atlantic Nickel.
- ✓ A forma de execução e desenvolvimento desse edital será coordenado pela área de RICC da Atlantic Nickel.
- ✓ As inscrições estarão abertas para os interessados, no período de 10 até 26 de agosto de 2022 até as 17:00. As inscrições poderão ser realizadas através do envio do projeto para o e-mail [editalsocial@atlanticnickel.com](mailto:editalsocial@atlanticnickel.com) com o título Edital Social de Projetos.
- ✓ Ao realizar a inscrição, a instituição participante reconhece e declara automaticamente que leu, compreendeu e aceita as regras e condições estabelecidas neste edital; e que se responsabiliza legalmente pelos documentos e materiais apresentados assim como pela veracidade e atualização das informações fornecidas.
- ✓ Toda informação fornecida será tratada confidencialmente.
- ✓ A homologação das inscrições deverá ser publicada em até 07 dias após o término da inscrição através do site da Atlantic Nickel e suas redes sociais.
- ✓ Os projetos contemplados também receberão um e-mail comunicando o apoio da empresa junto ao projeto apresentado.

### **4.4 Para a liberação dos recursos**

Os recursos serão concedidos aos beneficiários obedecendo às seguintes condições:

- ✓ Análise prévia do projeto (conformidade com o edital);
- ✓ Escolha do projeto por votação interna seguindo os critérios estabelecidos nesse edital;
- ✓ A compra dos materiais dependerá dos processos internos da Atlantic Nickel e após serão entregues a instituição seguindo o cronograma fornecido pela instituição;
- ✓ É vetada utilização de recursos de qualquer espécie (financeiros, materiais humanos...) dos poderes públicos Federal, estadual e Municipal como contrapartida de instituições civis.
- ✓ A participação da Atlantic Nickel dar-se-á através da compra por ela mesma de materiais, equipamentos e/ou serviços;
- ✓ Em nenhuma hipótese serão feitas doações em dinheiro.

#### **4.5 Responsabilidades da entidade/instituição contemplada**

- ✓ Receber os materiais, coordenar e executar o projeto além de evidenciar todas as atividades realizadas.
- ✓ Prestar contas dos avanços dos projetos através de relatório mensal que precisa ser emitido pela instituição direcionado a Atlantic Nickel.
- ✓ Apresentar resultados através de relatório contendo fotos, quantidade de atividades desenvolvidas, participantes e custos/receitas da instituição referente ao projeto contemplado.

## **6 SOBRE OS PROJETOS**

### **6.1 Características dos projetos a serem apresentados**

- ✓ Proporcionar melhoria e/ou mudança na qualidade de vida das pessoas beneficiadas, levando dignidade e resgate da cidadania;
- ✓ Estarem alinhados aos ODSs enquadrando nas áreas de educação, esporte, saúde, cultura, emprego e renda;
- ✓ Serem transparentes e objetivos quanto a benefícios e beneficiários, comprovando sua efetividade;
- ✓ Garantir a contrapartida do executor (que não precisa ser financeira);

### **6.2 Inscrição dos projetos**

- ✓ Os projetos concorrentes deverão ser enviados para o e-mail [editalsocial@atlanticnickel.com](mailto:editalsocial@atlanticnickel.com) e o prazo para tal envio será dos dias 10/08/2022 a 26/08/2022;

### 6.3 Documentação necessária para participação

- ✓ Projeto modelo – Atlantic Nickel, após isso a instituição precisa reencaminhar devidamente inscrito;
- ✓ Quadro de avaliação geral devidamente preenchido;
- ✓ Estatuto social da entidade;
- ✓ Ata de fundação e da eleição da atual Diretoria devidamente registradas em cartório;
- ✓ Inscrição no CNPJ; (Receita Federal)
- ✓ Declaração de concordância com o edital e participação no processo (modelo Atlantic Nickel);
- ✓ Declaração de contrapartida da instituição (modelo da instituição);
- ✓ No mínimo 02 orçamentos dos materiais/serviços. Preferencialmente orçamentos feitos no comércio local;
- ✓ Cronograma de execução;
- ✓ No caso de projetos visando à aquisição de equipamentos, materiais é necessária também uma listagem informando a quantidade dos itens a serem adquiridos;
- ✓ No caso de obras, reforma ou restauração deve ser entregue uma descrição detalhada do projeto, informando serviços, metragens, quantidades, prazos etc, além de planta ou croqui, devidamente assinado pelo responsável técnico da obra e deverá licenciar a obra nos órgãos competentes, quando for o caso.

## 7 DATAS E PRAZOS

Atividades	Data
Divulgação de abertura do Edital em redes sociais e outras mídias, divulgar curso para entendimento do processo.	10/08/2022 a 26/08/2022
Abertura de inscrições e envio de documentações no e-mail	10/08/2022 a 26/08/2022
Avaliação e validação de documentação recebida no site	20/10/2022 a 25/10/2022

Soma de valores e resultado em redes sociais	02/09/2022
Envio de e-mail de confirmação ou negativa de apoio	7/09/2022
1ª Reunião de alinhamento com contemplados 2022	16/09/2022

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- ✓ A Atlantic Nickel se reserva ao direito de utilizar quaisquer dos projetos e o nome das entidades/instituições beneficiadas, para efeito de divulgação de suas atividades;
- ✓ As entidades/instituições contempladas se comprometem a divulgar o nome da Atlantic Nickel como parceira e patrocinadora do projeto em toda e qualquer divulgação, evento, publicação ou pronunciamento que diga respeito ao projeto inclusive imagens do projeto e de pessoas envolvidas no projeto.

## **9 ANEXOS**

1. Declaração de concordância.
2. Projeto modelo – Atlantic Nickel
3. Quadro de avaliação geral